

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023 ANO XI | N $^{\rm o}$ 1522

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL №.117 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À
 LEI MUNICIPAL №. 292/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL №.118 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À
 LEI MUNICIPAL №. 292/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

 \circ 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026-2021 - CARTA CONVITE N.º 002-2021 - AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA — BAHIA

DECRETO Nº 117 de 23 AGOSTO DE 2023

"Nomeia ocupante de cargo referente à Lei Municipal nº. 292/2017 com suas alterações, e dá outras providências".

Considerando a Lei nº. 385 de 22 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal nº. 292/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE PEREIRA**, CPF nº. 025.***.***, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 040 de 15 junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO Nº 118 de 23 AGOSTO DE 2023

"Nomeia ocupante de cargo referente à Lei Municipal nº. 292/2017 com suas alterações, e dá outras providências".

Considerando a Lei nº. 385 de 22 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal nº. 292/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA LUIZA LACERDA LEÃO, CPF nº. 795.***.***-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 007 de 16 janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

> **REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 363, Apt 201 2º Pavimento, Centro, Guanambi, no Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10, neste ato representada por Sr. Sérgio Pereira Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0990488926, expedida pela Secretaria de segurança Pública e portador do CPF/MF nº 004.770.295-82, residente na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 340, Centro, na cidade de Guanambi - Bahia, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021, com base na Carta Convite N.º 002/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O CONTRATADO compromete-se a prestação de serviços, de Digitalização de Documentos, em meio Magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e Assinatura Digital, com a Certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm, deste Município, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I da licitação na modalidade Carta Convite 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 301 (trezentos e um) dias, contados a partir do dia 24 de agosto de 2023, vigorando até 20 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 24 de agosto de 2023.

_	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA Reginaldo Martins Prado Contratante		AS – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10 Sérgio Pereira Reis CPF nº 004.770.295-82 Contratada
		TESTEMUNHAS:	
1		2	
CPF:		CPF:	







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73EE-9087-49B4-1BDA-DA55 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73EE-9087-49B4-1BDA-DA55



Hash do Documento

8833a61597b605afc8d57eb39a4bc9a6b3283f06902291ec2efe4c3f3f13c774

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 12:03 UTC-03:00